



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de teste de vazão de 24 horas em poço artesiano, com fornecimento de gerador, medições de nível estático, dinâmico e recuperação, e emissão de laudo técnico, no Bairro Bom Jesus, em Vargem Bonita/SC, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Natureza

O objeto caracteriza-se como serviço comum de natureza técnica, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de o Município de Vargem Bonita/SC verificar a capacidade de produção do poço artesiano localizado no Bairro Bom Jesus, mediante a realização de teste de vazão de 24 (vinte e quatro) horas, com as respectivas medições e emissão de laudo técnico.

A contratação permitirá obter dados técnicos confiáveis para subsidiar o Município no planejamento e na tomada de decisões quanto à utilização, manutenção e eventual adequação do poço, considerando a demanda atual e o aumento previsto na necessidade de abastecimento de água.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada, mediante pregão, para realização de teste de vazão de 24 (vinte e quatro) horas no poço artesiano localizado no Bairro Bom Jesus, incluindo equipamentos, gerador, medições dos níveis estático e dinâmico, recuperação e demais procedimentos necessários à adequada execução do ensaio.

Ao final, deverá ser fornecido laudo técnico conclusivo, contendo os resultados obtidos e a capacidade de produção do poço, a fim de subsidiar o Município nas decisões relacionadas à sua utilização, manutenção e adequação para atendimento das demandas de abastecimento de água.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) realização de teste de vazão contínuo pelo período de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) utilização de equipamentos de bombeamento e medição adequados à capacidade e às características do poço, compatíveis com a execução do ensaio;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- c) disponibilização de gerador de energia elétrica no local, quando necessário, para garantir a continuidade do bombeamento durante todo o período do teste, sem interrupções decorrentes de eventual indisponibilidade da rede elétrica;
- d) realização de medições e registros da vazão de bombeamento durante o período do ensaio, permitindo a avaliação do comportamento e da capacidade produtiva do poço;
- e) realização da medição do nível estático da água antes do início do bombeamento;
- f) acompanhamento e registro do nível dinâmico da água durante o bombeamento, com medições em intervalos adequados à metodologia adotada;
- g) acompanhamento do processo de recuperação do nível da água após o encerramento do bombeamento, com os respectivos registros;
- h) registro dos dados obtidos durante todo o ensaio, incluindo, quando aplicável, horário das medições, vazão, nível da água e demais parâmetros necessários à interpretação dos resultados;
- i) utilização de instrumentos e equipamentos de medição adequados e em condições de funcionamento, suficientes para garantir a confiabilidade dos dados obtidos;
- j) disponibilização de profissional legalmente habilitado e com conhecimento técnico compatível com a execução do serviço, quando exigível, para acompanhamento e responsabilidade técnica pelos trabalhos;
- k) emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ou documento equivalente legalmente exigível, referente à execução do serviço e à emissão do respectivo laudo técnico;
- l) A contratada deverá estar regularmente registrada no CREA competente, com atividade compatível com o objeto, e indicar profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pela execução do teste de vazão e emissão do respectivo laudo técnico. O responsável técnico deverá possuir registro ativo no CREA e atribuições profissionais compatíveis com a execução de testes de vazão, medição, bombeamento e avaliação de poços para captação de água subterrânea, admitindo-se Geólogo, Engenheiro Geólogo, Engenheiro de Minas ou outro profissional do Sistema CONFEA/CREA que comprove atribuições compatíveis, reconhecidas pelo respectivo CREA. 2/6
- m) Comprovação do vínculo do profissional responsável técnico com a empresa, na forma admitida pela legislação;
- n) entrega, ao final dos serviços, de laudo técnico conclusivo, contendo a descrição do poço e do ensaio realizado, metodologia empregada, período de bombeamento, equipamentos utilizados, dados das medições, vazão obtida, nível estático, nível dinâmico, rebaixamento, recuperação e demais informações técnicas pertinentes;
- o) o laudo deverá apresentar análise dos resultados obtidos, indicando a capacidade de produção do poço e a vazão verificada durante o teste, de modo a subsidiar o Município na avaliação de sua capacidade de atendimento à demanda existente e à demanda futura;
- p) a contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instrumentos e demais recursos necessários à completa execução do teste, incluindo o gerador de energia, quando previsto;
- q) a execução deverá ser previamente agendada com o Município, sendo realizada no local indicado pela Administração e acompanhada por servidor ou responsável designado;
- r) a contratada deverá adotar os cuidados necessários para preservar as instalações, equipamentos e estrutura existente no poço, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- s) após a conclusão do teste, a contratada deverá deixar o local em condições adequadas, bem como realizar a retirada dos equipamentos utilizados na execução do serviço;
- t) os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, boas práticas de engenharia e demais disposições legais pertinentes;
- u) o prazo para execução dos serviços e entrega do laudo técnico será de até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da autorização de fornecimento.

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA

- 4.1.1.1. Executar o serviço e entrega de bens de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;
- 4.1.1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.
- 4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do serviço.
- 4.1.1.5. Obedecer ao serviço e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do serviço.
- 4.1.1.7. Fornecer os serviços de acordo com as necessidades do Município de Vargem Bonita, entregando-os no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- 4.1.1.8. Cotar e entregar os serviços em conformidade com as características constantes nas especificações do objeto quando necessário.
- 4.1.1.9. O serviço deverá ser prestado no local definido pelo setor requisitante.
- 4.1.1.10. Fornecer serviço de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.
- 4.1.1.11. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

3/6

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
- 5.2. A entrega dos bens, objeto desta contratação deverá ser realizada conforme a solicitação da requisitante, no local previamente definido pela administração.
- 5.3. O prazo para execução dos serviços e entrega do laudo técnico será de até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da autorização de fornecimento.
- 5.4. É vedada a subcontratação.
- 5.5. Os bens entregues a administração possuirão garantia nos termos do Código De Defesa Do Consumidor, salvo quando houver disposição mais benéfica à administração apresentada pelo Contratado.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

5.6. Não serão aceitas garantia de terceiros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Vargem Bonita/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na prestação e controle referente à quantidade/qualidade dos serviços desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do serviço através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do serviço.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos serviços deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos serviços solicitados.

6.1.4.9. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento dos serviços desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o fornecimento, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) e recebida(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ter seu pagamento recusado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Vargem Bonita/SC, com a seguinte descrição para serviços prestados: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 95.996.187/0001-31, com sede física na rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo 5/6
MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. O fornecimento do objeto será único, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

8.3.1. Capacidade Jurídica: Documentos que comprovem a constituição jurídica da empresa, como contrato social ou estatuto registrado, e alterações posteriores que estejam devidamente registradas (Lei 14.133/2021, art. 66).

8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de regularidade com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, além de estar em dia com as obrigações sociais e trabalhistas. Isso inclui certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa (Lei 14.133/2021, art. 67).

8.3.3. Qualificação Técnica: Comprovação da capacidade técnica para realização do objeto da licitação, que pode incluir atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Lei 14.133/2021, art. 68).

8.3.4. Além desses requisitos, é a apresentação de declaração de que o licitante atende aos requisitos de habilitação, com a responsabilidade do declarante pela veracidade das informações (Lei 14.133/2021, art. 63, inciso I).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R\$ 8.572,68 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Realização de teste de vazão de 24 horas em poço artesiano, com fornecimento de gerador,	8.572,68	8.572,68



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

		medições de nível estático, dinâmico e recuperação, e emissão de laudo técnico, no Bairro Bom Jesus, em Vargem Bonita/SC		
--	--	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

15.452 – 72 – 3.3.90 – 2.500.000.0000

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão prestados no Bairro Bom Jesus, Vargem Bonita/SC.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento. 6/6

Nome Fiscal: Vanderlei Dal Belo

Cargo/função: Secretário de Transportes e Obras

Unidade: Secretaria de Transportes e Obras

Fone para contato: (49) 3548-3000

E-mail para contato: adm@vargembonita.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: VANDERLEI DALBELLO:02223387926
7926

Assinado de forma digital por
VANDERLEI
DALBELLO:02223387926
Dados: 2026.09.29 17:08:13
-03'00'

Vargem Bonita/SC, 21/09/2026.

NADIR
PONTIN:22041060
972

Assinado de forma digital por
NADIR PONTIN:22041060972
Dados: 2026.09.29 17:08:23
-03'00'

NADIR PONTIN
PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM BONITA